



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESCONTAR EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VALORES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE CONVITES PARA A 24ª FESTA DO PEÃO DE ITAPUI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a descontar em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, valores relacionados à aquisição de convites para a 24ª Festa do Peão de Itapuí, a realizar-se de 09 a 11 de novembro de 2023.

Parágrafo único - O desconto em folha deve ser feito com a autorização expressa do servidor municipal que tenha interesse em comprar o(s)convite(s).

Art. 2º - A autorização de valores para desconto não poderá ultrapassar o importe de 30% (trinta por cento) do valor recebido ao mês.

Art. 3º - Os valores da aquisição do(s) convite (s) serão descontados em até duas parcelas, incidentes nos vencimentos referentes aos meses de dezembro e janeiro de 2023, se solicitados até o dia 10 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 DE OUTUBRO DE 2023.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal